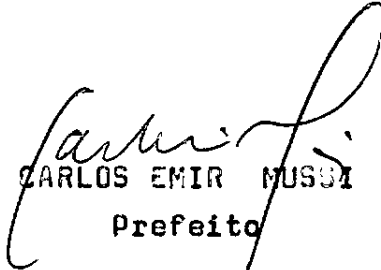


LEI Nº 632/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar-se "WALTER FERREIRA DA SILVA" o logradouro que se inicia na rua Caetano Corrêa dos Reis, terminando no canal Macaé-Campos, em Barra de Macaé, 2º distrito deste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito